

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 09/2019

Da reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, iniciada às 9:45 horas e concluída às 10:30 horas.

Sumário:	01
Abertura	03
Ponto um	05
Ponto dois	07
Ponto três	08
Ponto quatro	10
Ponto cinco	11
Ponto seis	12
Ponto sete	14
Ponto oito	15
Ponto nove	16
Ponto dez	17
Ponto onze	18
Ponto doze	19
Ponto treze	20
Ponto catorze	21
Ponto quinze	22
Ponto dezasseis	23

ATA DA REUNIÃO DE 23/04/2019

Ponto dezassete	24
Ponto dezoito	25
Ponto dezanove	26
Ponto vinte	27
Ponto vinte e um	28
Ponto vinte e dois	31
Encerramento	33

ABERTURA

ATA Nº 09/2019

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, José Luiz da Conceição Ramos Adriano em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto por motivo de natureza profissional fora do Concelho, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^a Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E, pelas 09:45 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Prestação de Contas do Exercício do ano 2018**
- 2. Equilíbrio de Contas – PARKURBIS**
- 3. Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança**
- 4. Atribuição de Bolsas de Mérito**
- 5. Proposta de atribuição de verbas para aquisição de material didático para os jardins-de-infância da rede pública**
- 6. Proposta - Verba para aquisição de material didático para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico Públicas**
- 7. Reclamação sobre Danos provocados em peça de xisto – Responsabilidade civil extracontratual do Município**
- 8. Minuta de Protocolo de Cedência – reboque de trator - entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo**

9. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio*
10. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra*
11. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Sobral de S. Miguel*
12. *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e o Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã*
13. *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior*
14. *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, E.M. – Acervo Documental*
15. *Aditamento/Alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, E.M. - Cartografia*
16. *Adesão ao Protocolo celebrado entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género 'Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica'*
17. *Minuta de Protocolo de Cooperação entre o CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município da Covilhã*
18. *Alienação de imóvel, sito na Rua D. Sancho I, 2, 2.º Esq., Covilhã*
19. *Empreitada da obra de Construção da Ponte Pedonal de Cima sobre a Ribeira da Carpinteira – Acesso do Bairro dos Penedos Altos - Receção Definitiva e Acionamento da Caução*
20. *Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Auto de Suspensão*
21. *Sinalização e Transito:*
 - *Largo Dr. Valério de Moraes, Covilhã*
 - *Rua António Augusto Aguiar, Covilhã (Rede Mobile)*
 - *Quinta da Arrepiada, Covilhã*
 - *Alameda Pêro da Covilhã, Covilhã*
22. *Despachos e Declarações subscritas pelo Senhor Presidente*

1. Prestação de Contas do Exercício do ano 2018

Presente a Prestação de Contas do Exercício do ano 2018, com todos os documentos da prestação anual de contas.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a Prestação de Contas da Câmara Municipal respeitante ao Exercício do Ano de 2018, bem como aprovar a proposta de transferência para resultados transitados do resultado líquido do exercício negativo, constante do relatório de gestão dos documentos da prestação de contas.

Mais foi deliberado, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro.

Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, que se transcreve:

“Aparentemente são bons resultados ao nível da redução do passivo, porém entendemos que é manifesto que tais resultados são alcançados pelas operações de substituição e amortização extraordinária de dívida que, em nosso entender, podia e devia ter sido totalmente aproveitada (apenas se conseguiu em pouco mais de 50%) tendo-se perdido uma única e magnífica oportunidade de reestruturação definitiva da dívida e consolidação das contas do município.

Por outro lado, é muito preocupante a constatação de um crescendo considerável e constante nas despesas com pessoal (600 mil euros / ano) a que surpreendentemente se alia também um aumento das aquisições de serviços correntes...

A execução (85% média) é enganadora, pois resulta já de correções orçamentais que anteviam uma execução muito inferior, para além de existirem execuções manifestamente insuficientes e reveladoras duma ineficácia da gestão camarária.

Alguns dados elucidativos:

Construção e reparação de edifícios: 6,2%

Orçamento participativo 2016: 60%

Orçamento participativo 2017: 0%

ATA DA REUNIÃO DE 23/04/2019

Transportes: 23.6%

Proteção civil e luta contra incêndios, 36%

Turismo 38%

Requalificação urbana 0%

Desporto e tempos livres 44%”

2. Equilíbrio de Contas – PARKURBIS

Foi presente à Câmara uma comunicação da Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA, de 01 de abril de 2019, a propósito do regime contido no artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, no que diz respeito ao equilíbrio de contas, de acordo com o qual, e porque as empresas locais devem apresentar resultados anuais equilibrados, “no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa” e que “Sempre que o equilíbrio de exploração da empresa local só possa ser avaliado numa perspetiva plurianual que abranja a totalidade do período do investimento, é apresentado à Inspeção-Geral de Finanças, para efeitos de apreciação, e aos sócios de direito público um plano previsional de mapas de demonstração de fluxos de caixa líquidos atualizados na ótica do equilíbrio plurianual dos resultados”.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano e tendo em conta que a sociedade Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SAEM, apresenta um resultado líquido do período negativo no valor de -72.511,56€ (setenta e dois mil, quinhentos e onze euros e cinquenta e seis cêntimos) e que o Município detém uma participação de 79,6% no capital desta sociedade, e nos termos da legislação aplicável, efetuar uma transferência financeira, durante o corrente mês, no valor de 57.637,94€ (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete euros e noventa e quatro cêntimos).

Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, que se transcreve:

“Mais 57.637,94€ a que se acresce o valor de 74.900 euros de “pagamento de serviços” que não se vêm, e pelo que se vê, serão eventualmente para suportar os encargos com a administração.

Os resultados são em termos operacionais e no que respeita ao principal objetivo do Parkurbis claramente insuficientes.”

3. Proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança

Presente proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, aprovado na reunião do Conselho Municipal de Segurança realizada em 17.abril.2019, bem como, as entidades para integrarem o Conselho, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/2402.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Foi dado o uso da palavra ao Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano que referiu que este Conselho “é uma peça fundamental” e entendiam que se poderia correr o risco de alguma instrumentalização no que diz respeito á nomeação dos representantes dos diferentes setores neste órgão. Que era inquestionável defender a competência e a independência do funcionamento deste órgão, questionando, em que medida é que a Assembleia Municipal poderia ter uma intervenção, nomeadamente na indicação dos representantes previstos na lei – alíneas de j) a o), por considerar que tem de haver uma certa envolvimento da sociedade civil.

Considerou ainda, que o Comandante dos Bombeiros, bem como o responsável da Proteção Civil deveriam constar do Conselho Restrito.

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara dando nota que é uma competência exclusiva do Conselho as suas cooptações e que a Lei prevê, taxativamente, quem faz parte do Conselho Alargado e Restrito.

Esclareceu ainda, que podem ser convidadas para as reuniões do Conselho Restrito, quem entenderem que naquele contexto e naquele momento é importante estar presente.

Considerou ser uma lacuna da lei, ela não prever que o Comandante dos Bombeiros faça parte do Conselho Restrito.

Informou que todas as escolhas foram naturais e objetivas, sem qualquer dose de favoritismo ou preferências e que, após aprovação da Câmara será remetido à Assembleia Municipal, também para aprovação e devolvido ao Conselho para funcionamento do órgão.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança e, nos termos previstos nas alíneas i), j), k) e l) do artigo 3.º-B da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua atual redação, conferida pelo DL n.º 32/2018, de 04 de março, designar as seguintes entidades para integrarem o Conselho:

Centro de Convívio e Apoio à Terceira Idade de Tortosendo – como representante das entidades com atividade no setor social - alínea j) do artigo n.º 6.º da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

Associação Cultural da Beira Interior – como representante das entidades com atividade no setor cultural - alínea k) do artigo n.º 6.º da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

Sporting Clube da Covilhã – como representante das entidades com atividade no setor desportivo - alínea l) do artigo n.º 6.º da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

Escola Secundária Campos Melo – como representante dos estabelecimentos de ensino público - alínea m) do artigo n.º 6.º da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

Conservatório de Música da Covilhã – como representante dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo - alínea m) do artigo n.º 6.º da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor – como representante dos setores económicos com maior representatividade - alínea n) do artigo n.º 6.º da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança;

Coolabora, CRL – como representante das estruturas integrantes da rede nacional de apoio às vítimas de violência doméstica - alínea o) do artigo n.º 6.º da proposta de Regulamento do Conselho Municipal de Segurança.

Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea i) do n.º 2, do artigo 25.º do Anexo I do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, que se transcreve:

“Assistimos a uma instrumentalização pela câmara de um órgão que se pretendia aberto à sociedade civil.

A designação e nomeação em exclusivo pela câmara de todos os representantes dos setores sociais não garante, em nosso entender, a inquestionável competência e independência do funcionamento que se pretende deste órgão.

Propomos que estes representantes, previstos nas alíneas j) a o) sejam nomeados de entre os indicados pela assembleia municipal.

Não concordamos, nem é aceitável, que o comandante dos bombeiros voluntários fique afastado do conselho restrito.

O responsável da proteção civil também não consta do conselho restrito.”

4. Atribuição de Bolsas de Mérito

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBI-Universidade da Beira Interior, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/7119, tendo por objeto a atribuição de Bolsas de Mérito a alunos da Universidade da Beira Interior.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior, através da atribuição de duas Bolsas de Mérito a alunos da Universidade da Beira Interior, relativas ao ano de 2019, no valor de € 1.037,20/cada.

Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, que se transcreve:

“Duas bolsas de mérito no valor de mil euros ano são basicamente para pagar as propinas. Que incentivo é este, dado por uma autarquia que tem a universidade dentro da sua cidade? Bolsas sim, mas para uma autarquia que se orgulha e tem razões para isso de ter uma universidade, deveria fazer o esforço de ser mais incentivadora do mérito.”

5. Proposta de atribuição de verbas para aquisição de material didático para os jardins-de-infância da rede pública

Presente Informação I-CMC/2019/36, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 12.abril.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/492 e, no âmbito das competências atribuídas à Autarquia, alínea d) do n.º 2 do Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro e tendo como referência o estipulado nas alíneas a) a d) do n.º 1 do Despacho n.º 9289/2018 de 03 de outubro, que regulamenta o valor do apoio financeiro a atribuir aos estabelecimentos de educação pré-escolar para aquisição de material didático, propõe a sua aquisição a distribuir pelos Jardins de Infância de acordo com o mapa anexo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou autorizar a despesa com a aquisição de material didático-pedagógico a distribuir pelos Jardins de Infância, no montante de 4.614,00 €, transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as verbas despendidas com a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino e de acordo com o quadro anexo, mediante a apresentação do comprovativo da despesa efetuada.

6. Proposta - Verba para aquisição de material didático para as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico Públicas

Presente Informação I-CMC/2019/59, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde, datada de 12.abril.2019, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/689 e, no âmbito das competências atribuídas à Autarquia, alínea d) do n.º 2 do Art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, e tendo como referência o estipulado nas alíneas a) a d) do n.º 1 do Despacho n.º 9289/2018 de 03 de outubro, que regulamenta o valor do apoio financeiro a atribuir aos estabelecimentos de educação pré-escolar para aquisição de material didático, sugere-se a atribuição, para o mesmo fim, dos seguintes valores às escolas do 1.º ciclo do ensino básico públicas, de acordo com o mapa anexo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, referindo que “apesar de já não conterem os erros da versão anterior, não podemos concordar com a proposta por se alicerçar no mesmo princípio da proposta anterior, ou seja, equipar os jardins-de-infância ao 1º ciclo do ensino básico.

É manifesto que as necessidades e custos não podem ser equiparados e, assim sendo, penalizar-se injustamente os alunos e as escolas.”

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, referindo que é importante clarificar o seguinte: “ a legislação apenas prevê aquilo que a Direção Geral atribui aos jardins-de-infância. Nada explícita quanto aquilo que as Autarquias devem apoiar para este fim. Aquilo que se tem como referência é o que a legislação prevê para os jardins-de-infância mas a autarquia poderia, em relação ao 1.º ciclo, não ter definido qualquer tipo de apoio para estes materiais, ou seja, poderiam ser os pais ou encarregados de educação a suportar integralmente esta matéria.

Aquilo que vem aqui para os jardins-de-infância tem a ver com as atividades de apoio à família, e estavam a falar de atividades que pressupõe mais uso de material de desgaste e didático e pedagógico nesse âmbito. Se nós calculamos, tendo por base aquilo que o Ministério dá para os tempos letivos, as atividades de apoio à família são muito menos tempo letivos. Portanto, quero dizer que a Câmara está a atribuir algo, tendo por referência aquilo que está definido por legislação mas, de uma forma positiva. E da mesma forma, não estando nada na legislação para o 1.º ciclo, está-se também a contemplar como o Ministério faz nos jardins-de-infância.”

A Câmara deliberou autorizar a despesa com a aquisição de material didático-pedagógico a distribuir pelas Escolas Básicas do 1.º Ciclo, no montante de 7.982,00 €, transferindo equitativamente para os Agrupamentos de Escolas do Concelho, as verbas despendidas com

ATA DA REUNIÃO DE 23/04/2019

a aquisição dos materiais, consoante o número de alunos por salas de aula de cada estabelecimento de ensino e de acordo com o quadro anexo, mediante a apresentação do comprovativo da despesa efetuada.

7. Reclamação sobre Danos provocados em peça de xisto – Responsabilidade civil extracontratual do Município

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/689, propondo, após reanálise do processo, em sede de responsabilidade civil extracontratual do município, assumir o prejuízo causado ao escultor covilhanense, que, por razões que lhe não são imputáveis, viu a sua peça danificada, no âmbito de uma exposição promovida pelos serviços da autarquia.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, e nos termos propostos, aprovar a indemnização no montante de € 6.000,00 (seis mil euros), ao escultor João José Caetano Ferreira.

8. Minuta de Protocolo de Cedência – reboque de trator - entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo

Presente informação e minuta de Protocolo de Cedência de reboque de trator, a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/6300, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência do reboque de marca JOPER, Modelo 5000ETB, matrícula L-108849 7 e número de quadro 12759-F, conforme Documento Único Automóvel anexo, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovável por igual período.

9. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/14449, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira para conclusão das obras do Parque de Lazer de Vales do Rio.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Peso e Vales do Rio, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) para conclusão das obras do Parque de Lazer de Vales do Rio, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

10. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/16618, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira para apoio à elaboração de projeto de estudo prévio relativo à Regeneração e Habilitação da zona da Praia Fluvial de Unhais da Serra e sua envolvente.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesias de Unhais da Serra, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de € 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta euros) + IVA, para apoio à elaboração de projeto de estudo prévio relativo à Regeneração e Habilitação da zona da Praia Fluvial de Unhais da Serra e sua envolvente.

11. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Freguesia de Sobral de S. Miguel

Presente informação e minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Sobral de S. Miguel, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/6806, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira para obras de reparação dos muros de suporte na Estrada Municipal 511.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesias de Sobral de S. Miguel, tendo por objeto o apoio através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 6.000,00 (seis mil euros) para obras de reparação dos muros de suporte na Estrada Municipal 511, a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

12. Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e o Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã

Presente informação e minuta de Protocolo de Cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/9599, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência em regime de comodato do imóvel sito na Rua 6 de Setembro, n.º 33-C, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 637 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso e na Conservatória do registo Predial sob o n.º 793 da extinta Freguesia de Santa Maria, por um período de 15 (quinze) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, desde que as partes acordem previamente nesse sentido.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e o Clube de Campismo e Caravanismo da Covilhã, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência em regime de comodato do imóvel sito na Rua 6 de Setembro, n.º 33-C, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 637 da União de Freguesias Covilhã e Canhoso e na Conservatória do registo Predial sob o n.º 793 da extinta Freguesia de Santa Maria, por um período de 15 (quinze) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, desde que as partes acordem previamente nesse sentido.

13. Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto o apoio no âmbito da participação na corrida “Shell-Eco Marathon”, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/4502.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBICAR TEAM – Universidade da Beira Interior, tendo por objeto o apoio no âmbito da participação na corrida “Shell-Eco Marathon”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) a liquidar mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos da despesa comprovativos.

14. Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, E.M. – Acervo Documental

Presente informação sob a referência I-CMC/2019/864, datada de 02.04.2019, do Serviço de Património Municipal, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/8417, propondo a aprovação de minuta e celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a AdC – Águas da Covilhã, E.M., cujo objeto consiste na salvaguarda e difusão de documentos com valor histórico produzidos pela empresa municipal.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a AdC – Águas da Covilhã, E.M., cujo objeto consiste na salvaguarda e difusão de documentos com valor histórico produzidos pela empresa municipal.

15. Aditamento/Alteração ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Covilhã e a ADC – Águas da Covilhã, E.M. - Cartografia

Presente minuta de aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Covilhã e a AdC – Águas da Covilhã, E.M., em 25 de junho de 2018, no âmbito da Ortofotocartografia Numérica do Concelho da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/467.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar o aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal da Covilhã e a AdC – Águas da Covilhã, E.M., no âmbito da Ortofotocartografia Numérica do Concelho da Covilhã.

16. Adesão ao Protocolo celebrado entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género 'Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica'

Presente proposta de Adesão ao Protocolo celebrado entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género 'Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica', constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/9557, visando instituir uma cooperação instituição no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas abrigo, encontrando soluções que possam dar respostas às suas necessidades de habitação.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a adesão ao Protocolo celebrado entre a ANMP e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género 'Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica', visando instituir uma cooperação instituição no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas abrigo, encontrando soluções que possam dar respostas às suas necessidades de habitação.

17. Minuta de Protocolo de Cooperação entre o CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município da Covilhã

Presente informação sob a referência I-CMC/2019/879, datada de 04.04.2019, do Departamento de Obras e Planeamento e minuta de Protocolo de Cooperação entre o CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município da Covilhã, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/7798, visando a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018/2030.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a minuta e a celebração do Protocolo de Cooperação entre o CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e o Município da Covilhã, visando a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual 2018/2030.

18. Alienação de imóvel, sito na Rua D. Sancho I, 2, 2.º Esq., Covilhã

Na sequência da informação sob a referência I-CMC/2019/987, datada de 17.04.2019, do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/10566, propondo a alienação da Fração E do prédio sito na Rua D. Sancho I, n.º 2 – 2.º Esq.º na Covilhã, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 1848, com o valor patrimonial de € 42.751,80 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 188/E da extinta freguesia de São Pedro, pelo valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) ao Senhor João André Calais de Sousa da Silva Ferreira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar a alienação da Fração E do prédio sito na Rua D. Sancho I, n.º 2 – 2.º Esq.º na Covilhã, inscrito na matriz predial da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 1848, com o valor patrimonial de € 42.751,80 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 188/E da extinta freguesia de São Pedro, pelo valor de € 35.000,00 (trinta e cinco mil euros) ao Senhor João André Calais de Sousa da Silva Ferreira.

19. Empreitada da obra de Construção da Ponte Pedonal de Cima sobre a Ribeira da Carpinteira – Acesso do Bairro dos Penedos Altos - Receção Definitiva e Acionamento da Caução

Presente auto de vistoria, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/32576, para efeitos de receção definitiva da empreitada da obra de Construção da Ponte Pedonal de Cima sobre a Ribeira da Carpinteira – Acesso do Bairro dos Penedos Altos, para efeitos de acionamento de caução, onde se conclui não estar em condições de ser recebida definitivamente, face à existência de deficiências nos trabalhos executados no âmbito da empreitada.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação dos serviços e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de vistoria, respeitante ao contrato de Empreitada da obra de Construção da Ponte Pedonal de Cima sobre a Ribeira da Carpinteira – Acesso do Bairro dos Penedos Altos, realizada para efeitos de receção definitiva, no qual estão registadas deficiências cuja reparação é da responsabilidade do empreiteiro, reparação essa que não foi efetuada pelo empreiteiro nem pelo Administrador de Insolvência em sua representação.

Mais deliberou, nos termos da proposta dos serviços, assumir a reparação das deficiências, em substituição do empreiteiro, com mobilização da totalidade da caução existente na posse do Município, incluindo reforços, para se ressarcir do custo que terá de suportar com a realização dos trabalhos, uma vez que o orçamento das deficiências a reparar é uma estimativa e se desconhece o real valor da despesa que o Município terá de assumir com a reparação das mesmas.

20. Empreitada da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã - Auto de Suspensão

Presente auto de suspensão, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/11022, da Empreitada Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã, datado de 11.abril.2019, propondo a respetiva aprovação e homologação.

O Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, relativamente a este ponto, questionou se os “timings” da conclusão não iriam encarecer o custo da empreitada.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que o auto de suspensão tem como objetivo evitar não encarecer o custo da empreitada, dando de seguida a palavra ao Senhor Diretor do DOP, Eng. Jorge Manuel Galhardo Vieira que referiu que a principal razão se prendeu com a necessidade de se fazerem as pinturas de marcação dos corredores de circulação em cima dos pavimentos dos arruamentos mas, face ao tempo que mediou desde que foi feito o projeto até à data de hoje, houve uma degradação da camada betuminosa dos pavimentos, correndo-se o risco de aplicar a camada de tinta da ciclovia diretamente no pavimento que, a curto prazo, iria obrigar a fazer reparações. Nesse sentido, acharam prudente fazer a reparação antes da pintura e como não estava incluída na empreitada teve de se fazer um período de interregno para se fazer a contratação desses trabalhos, que não têm expressão a nível de custos.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, nos termos da informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de suspensão da Obra de Implantação da Ciclovia da Rede Ciclável da Cidade da Covilhã por necessidade de se realizarem trabalhos prévios de preparação do pavimento rodoviário face ao agravamento do estado dos mesmos, durante o período de tempo que mediou a elaboração do projeto técnico e a contratação da obra.

21. Sinalização e Transito:

- Largo Dr. Valério de Morais, Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/5424, propondo o ordenamento do trânsito no Largo Dr. Valério de Morais, Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar:

A marcação de 6 (seis) lugares de estacionamento sendo um deles destinado a pessoas com mobilidade reduzida, neste lugar de estacionamento será colocado um sinal de vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) e nele será colocado o símbolo (adicional m11). No interior de lugar de estacionamento será colocada a sinalização horizontal com a marca rodoviária da cadeira de rodas. Junto às várias portas de acesso às várias habitações existentes no largo Dr. Valério Morais será colocada a sinalização horizontal M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta) e na zona destinada à colocação dos contentores de recolha de lixo será colocada a sinalização horizontal a maraca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida).

A sinalização existente no início da rua Portas do Sol será mantida conforme se encontra indicada na planta em anexo e nas fotografias que se apresentam.

- Rua António Augusto Aguiar, Covilhã (Rede Mobile)

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/8608, propondo afetar dois lugares de estacionamento no Rua António Augusto Aguiar, Covilhã (Rede Mobile).

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar:

Serem destinados dois dos lugares de estacionamento existentes na rua António Augusto Aguiar, destinados abastecimento de energia a veículos elétricos, com a colocação de sinalização vertical de trânsito H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) completada com as adicionais modelo n.º 11 I e adicional com a indicação de "2 lugares" estes dois lugares deverão ser identificados ao nível do pavimento com a cor azul acompanhado do símbolo da MOBI.E na cor branca.

- Quinta da Arrepiada, Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/8608, propondo o ordenamento de estacionamento público e ordenamento do trânsito, no interior da urbanização da Quinta da Arrepiada, Covilhã

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar:

A remarcação de todos os lugares de estacionamento, acompanhados de sinalização vertical de trânsito, 7 (sete) sinais H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), onde 3 (três) deles completados com adicional mod. n.º 11d, destinados a lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, no pavimento desses lugares será colocada a marca rodoviária da "cadeira de rodas".

Todas as marcas rodoviárias previamente existentes no local também serão avivadas, M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida) Quando delimitada por uma linha descontínua, (significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo) em frente aos portões de garagem dos vários blocos habitacionais existentes.

Que seja criada a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11) na entrada da Urbanização onde deverá ser colocado sinalização vertical de trânsito H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões), em ambos os lados da passadeira.

Na "ilha" existente à entrada da urbanização deverá ser colocado sinalização vertical de trânsito D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal) virado à Avenida Pero da Covilhã. Também à entrada da urbanização será colocado um sinal de vertical de trânsito H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos).

Deverá ser colocada a marcação rodoviária M12 - Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido parar ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical), no troço de rua que permite a ligação da parte frontal para a parte posterior da urbanização em ambos os lados da rua, no troço de rua perpendicular a esta e na rotunda existente na urbanização.

Deverão ser mantidos os sinais verticais de trânsito existentes à saída da urbanização C11B - Proibição de virar à esquerda (Indicação da proibição de virar à esquerda na próxima

intersecção), B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar) e D1A - Sentido obrigatório (Indicação da obrigação de seguir no sentido indicado pela seta inscrita no sinal).

- Alameda Pêro da Covilhã, Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/5424, propondo o ordenamento do trânsito no Largo Dr. Valério de Moraes, Covilhã.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador José Luiz da Conceição Ramos Adriano, aprovar:

A colocação de uma passadeira que cruze a Avenida Pero da Covilhã M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem) na zona antes da saída de veículos das bombas de gasolina REPSOL e da entrada da urbanização Quinta da Arrepiada. Por se tratar de uma avenida com quatro faixas de rodagem deverão ser colocados quatro sinais verticais de trânsito H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) dois no sentido ascendente e dois no sentido descendente.

Que sejam criados dois pontos de paragem para os transportes coletivos (paragem de autocarros), um logo a seguir à entrada para as bombas de gasolina da Repsol e o outro antes da saída do parque de estacionamento do pavilhão Loja China (em frente ao Hospital Pero da Covilhã) onde serão colocados sinais verticais de trânsito H20A - Paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros (Indicação do local destinado a paragem de veículos de transporte coletivo de passageiros).

Nos alinhamentos do passeio existente na Avenida Pero da Covilhã, quer em ligações a arruamento como a saída de estacionamentos, será colocada a marcação rodoviária M11, correspondente a passagem para peões, que indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, e sinais verticais de trânsito do tipo H7, informativo de passagem para peões.

22. Despachos e Declarações subscritas pelo Senhor Presidente

- **Declaração de Interesse no apoio à candidatura apresentada pela Associação Académica da Universidade da Beira Interior**

Presente, para ratificação, declaração, de Interesse no apoio à candidatura apresentada pela Associação Académica da Universidade da Beira Interior à organização das fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/10883.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a declaração subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara em 03.abril.2019 no qual manifesta interesse no apoio à candidatura apresentada pela Associação Académica da Universidade da Beira Interior à organização das fases Finais dos Campeonatos Nacionais Universitários 2020, e que o Município da Covilhã pretende ceder apoio logístico, bem como a utilização de infraestruturas municipais, às diversas atividades a levar a efeito pela associação.

- **Declaração emitida no âmbito do Projeto de investigação BID+ EDU (aplicação de Big Data à educação, visando o desenvolvimento de indicadores de desempenho educativo), em fase de candidatura à FCT**

Presente, para ratificação, declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.abril.2019 na qual o Município da Covilhã concorda com os termos de desenvolvimento do projeto DSAIPA/DS/007/2019 e se compromete a incorporar os indicadores de performance resultantes do mesmo no acompanhamento da implementação do Projeto Educativo Local, concretamente para o apoio à tomada de decisão quanto à oferta educativa e logística, no âmbito do processo de descentralização em curso, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/10693.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 15.abril.2019 na qual o Município da Covilhã concorda com os termos de desenvolvimento do projeto DSAIPA/DS/007/2019 e se compromete a incorporar os indicadores de performance resultantes do mesmo no acompanhamento da implementação do Projeto Educativo Local, concretamente para o

ATA DA REUNIÃO DE 23/04/2019

apoio à tomada de decisão quanto à oferta educativa e logística, no âmbito do processo de descentralização em curso.

ATA DA REUNIÃO DE 23/04/2019

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 129.770,24 (cento e vinte e nove mil, setecentos e setenta euros e vinte e quatro cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:30 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral, _____